


|  |  |                     |         |
|--|--|---------------------|---------|
|  | <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b> | Código do Documento | Página  |
|  |  | POP.DT.006          | 1 / 3   |
|  | <b>PRESCRIÇÃO VERBAL</b>               | Especialidade       | Revisão |
|  |  | Direção Técnica     | 1       |

### Objetivo

Segundo o Protocolo de Segurança na Prescrição, uso e administração de medicamentos, publicado pelo Ministério da Saúde e aprovado pela Portaria MS nº 2.095/2013, as prescrições verbais podem ser realizadas, porém devem ser restritas às situações de urgência e emergência, devendo, obrigatoriamente, serem transcritas no prontuário do paciente assim que possível. É importante que o funcionário que recebe a prescrição verbal solicite a validação das informações de forma protocolar, visando a segurança do paciente.

### Executantes

Médico, Enfermeira e Técnico de Enfermagem.


### Materiais / Documentos necessários

Telefone, caneta, Papel, carimbo pessoal e acesso à internet.

### O QUE NÃO PODE SER PRESCRITO DE FORMA VERBAL?

1. Transfusão sanguínea, seja ela eletiva (não emergencial) ou emergencial: Em casos de ausência do médico assistente, deve sempre ser prescrita pelo médico plantonista após avaliar o paciente;
2. Medicamentos da lista de ALTA VIGILÂNCIA.


| Descrição do procedimento               |  |   |
|---|--|---|
| Responsável                             | Ação   |   |
| Técnico de Enfermagem                   | Ouvir a queixa da paciente;<br>Aferir e anotar os sinais vitais no momento da queixa (FC, FR, Pressão arterial, Temperatura e escala de Dor);  |   |
| Enfermeira                              | <p>Analisar o quadro clínico da paciente, para excluir uma urgência que necessite avaliação do médico plantonista:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pacientes com rebaixamento do nível de consciência;</li> <li>• Hipertensão importante (&gt; 160 mmHg de sistólica ou &gt; 100 mmHg de diastólica);</li> <li>• Taquicardia (FC &gt; 110 bpm);</li> <li>• Bradicardia (FC &lt; 50 bpm);</li> <li>• Desconforto respiratório;</li> <li>• Dor forte (8 a 10 da escala de dor)</li> </ul> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> Sempre que preencher estes critérios, acionar o médico plantonista;</p> |   |
|   | <p>Caso a paciente esteja estável, mas ainda se considere que a medicação é necessária em caráter de urgência diante da queixa da paciente, realizar análise da prescrição atual do dia, para observar se a mesma contempla algum tipo de tratamento para a queixa/intercorrência:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Caso contemple, orientar a administração do medicamento;</li> <li>2) Caso não contemple, ligar para o médico com celular corporativo, identificando-se no momento da ligação, solicitando uma prescrição verbal;</li> </ol>                                       |   |
|   | <p>Usar a ferramenta SBAR para comunicação com o médico durante a ligação, informando claramente as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome do paciente e leito;</li> <li>• Qual o diagnóstico do paciente;</li> <li>• Qual o estado clínico com sinais vitais;</li> </ul>  |   |
| <b>Elaborado por:</b>                   | <b>Aprovado por:</b>   | <b>Validado por:</b>                              |
| MARCOS ALVES PAVIONE<br>Diretor Técnico | TATIANA CARLA MACEDO SANTANA<br>Gerente de Enfermagem  | ULLY MARIANNE F. LEMOS<br>Enfermeira da Qualidade |
| Data: 20/01/2022                        | Data: 20/01/2022   | Data: 24/01/2022                                  |

|  |  |                     |         |
|--|--|---------------------|---------|
|  | <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b> | Código do Documento | Página  |
|  |  | POP.DT.006          | 2 / 3   |
| <b>PRESCRIÇÃO VERBAL</b>   |  | Especialidade       | Revisão |
|  |  | Direção Técnica     | 1       |

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Enfermeira                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>O que se espera do médico neste caso;</li> </ul>  |
|                                  | <p>Após ouvir a prescrição, <b>conferir novamente cada um dos itens</b> e solicitar que o médico confirme ao final:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Nome da medicação;</li> <li>Apresentação da medicação;</li> <li>Dose;</li> <li>Via de administração;</li> <li>Posologia;</li> </ul> <p><b>EXEMPLO:</b> “Doutor, por favor apenas confirme se eu entendi corretamente: O remédio é dipirona e devo fazer uma ampola diluída em SF 0,9% 10 mL em bolus via intravenosa, em dose única, certo?”;</p>   |
|                                  | Aguardar a confirmação médica antes de finalizar a chamada;  |
|                                  | Dentro da aba de Prescrição de enfermagem do MV, a enfermeira deverá escolher a aba PRESCRIÇÃO VERBAL para transcrever o medicamento solicitado.   |
|                                  | Assinar a prescrição no campo específico para digitador/transcritor  |
|                                  | Autorizar a administração pelo técnico de enfermagem;  |
|                                  | <p>Registrar o evento em prontuário;</p> <p><b>EXEMPLO:</b> “Paciente com queixa de dor, sinais vitais estáveis. Entro em contato com o médico, que faz a prescrição verbal de dipirona, e conforme protocolo, faço digitação da prescrição para administração e validação médica”;</p> <p>Caso a assinatura do médico assistente já esteja disponível, não será necessário que o médico assistente assine novamente. Nos casos onde exista divergência entre o nome do médico que aparece na prescrição (médico que internou o paciente) e o nome do médico que solicitou verbalmente a administração do medicamento, a assinatura deste último médico será também necessária. O médico solicitante deverá assinar assim que possível.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> Deixar um bilhete no prontuário para que o médico prescreva em sua visita ao paciente;</p> |
| Enfermeira/Técnica de Enfermagem | Realizar a administração de medicação conforme POP de administração de medicação;  |
| Médico                           | <p>Informar qual medicação, dose e via a ser administrada, de forma clara pela equipe quando esta não estiver prescrita;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Durante o telefonema, aguardar a confirmação da medicação para que a mesma possa ser realizada;</li> <li>Assim que possível, transcrever para o prontuário a medicação.</li> </ul>   |
| <b>Observações</b>               |  |

- A prescrição verbal somente será permitida nos casos em que a prescrição não contemplar a medicação necessária;
- É PROIBIDO realizar prescrição verbal para pacientes que não receberam visita médica, ou seja, ainda esteja com prescrição do dia anterior. Nestes casos, acionar o plantonista para avaliação;

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>Elaborado por:</b>                   | <b>Aprovado por:</b>                                  | <b>Validado por:</b>                              |
| MARCOS ALVES PAVIONE<br>Diretor Técnico | TATIANA CARLA MACEDO SANTANA<br>Gerente de Enfermagem | ULLY MARIANNE F. LEMOS<br>Enfermeira da Qualidade |
| Data: 20/01/2022                        | Data: 20/01/2022                                      | Data: 24/01/2022                                  |

|  |  |                     |         |
|--|--|---------------------|---------|
|  | <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b> | Código do Documento | Página  |
|  |  | POP.DT.006          | 3 / 3   |
|  | <b>PRESCRIÇÃO VERBAL</b>               | Especialidade       | Revisão |
|  |  | Direção Técnica     | 1       |

- É PROIBIDO realizar prescrição verbal para casos eletivos, onde por algum motivo não esperado, a paciente necessite mudança da via de administração e conseqüente mudança na apresentação. Nestes casos, a nova prescrição deverá ser feita pelo médico plantonista;

- É PROIBIDA a prescrição verbal de **HEMOCOMPONENTES E MEDICAÇÕES DE ALTA VIGILÂNCIA**. Nestes casos, o médico assistente deverá entrar em contato com médico plantonista para que o mesmo realize a prescrição.

#### Referências bibliográficas

1. Portaria MS nº 2.095/2013. Protocolo de Segurança na Prescrição, do Ministério da Saúde.
2. Resolução COFEN nº 487/2015
3. Os artigos 37 e 114 do CEM vedam ao médico, respectivamente, prescrever tratamento ou outros procedimentos sem exame direto do paciente, salvo em casos de urgência ou emergência e impossibilidade comprovada de realizá-lo, devendo, nessas circunstâncias, fazê-lo imediatamente após cessar o impedimento.

#### Anexos

Não se aplica.

#### NÃO CONFORMIDADES

Anotar em formulário próprio e colocar nas caixinhas distribuídas nos setores as seguintes situações:

1. Médico se recusa a confirmar a medicação;
2. Médico que insiste em prescrição de medicações eletivas por telefone sem ter vindo passar a visita médica do dia;
3. Médico se recusa a fazer a transcrição da medicação realizada;
4. Enfermeiro que não preencheu o formulário de prescrição verbal.

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>Elaborado por:</b>                   | <b>Aprovado por:</b>                                  | <b>Validado por:</b>                              |
| MARCOS ALVES PAVIONE<br>Diretor Técnico | TATIANA CARLA MACEDO SANTANA<br>Gerente de Enfermagem | ULLY MARIANNE F. LEMOS<br>Enfermeira da Qualidade |
| Data: 20/01/2022                        | Data: 20/01/2022                                      | Data: 24/01/2022                                  |